COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 91ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de outubro de 2026, às 16h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 91ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 13.14 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 91ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 19 de dezembro de 2024 ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a incorporação dos Juros Remuneratórios ao Saldo Devedor, exclusivamente com relação a próxima Data de Pagamento, qual seja 29 de outubro de 2026 no âmbito da Debênture e 30 de outubro de 2026 no âmbito dos CRI ("PMT/outubro"), a ser realizada na respectiva Data de Pagamento, passando os novos Cronogramas a vigerem conforme Anexo II desta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a incorporação dos Juros Remuneratórios ao Saldo Devedor, exclusivamente com relação a PMT/outubro, a ser realizada na respectiva Data de Pagamento, passando os novos cronogramas de pagamentos a vigerem conforme Anexo II desta assembleia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, e a quem possa interessar que foram devidamente informados pela Emissora sobre a existência de descumprimentos pecuniários e não pecuniários que ensejam os efeitos de vencimento antecipado da Emissão, declarando assim, sua expressa ciência sobre o tema e consignando que optaram por não deliberar sobre os referidos descumprimentos, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 91ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2026.)

_____ _____

Daniele Marques Nunes
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora
Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Agente Fiduciário
Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 117.583.547-12

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 91ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

CONFIDENCIAL

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 91ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2026.)

NOVO CRONOGRAMA DEBÊNTURE

Período	Datas de Pagamento da Deb	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
	26/12/2024	0,0000%	-
1	29/01/2025	0,0000%	Sim
2	26/02/2025	0,0000%	Sim
3	27/03/2025	0,0000%	Sim
4	28/04/2025	0,0000%	Sim
5	29/05/2025	0,0000%	Sim
6	26/06/2025	0,0000%	Sim
7	29/07/2025	0,0000%	Sim
8	28/08/2025	0,0000%	Sim
9	26/09/2025	0,0000%	Sim
10	29/10/2025	0,0000%	Sim
11	27/11/2025	0,0000%	Sim
12	29/12/2025	0,0000%	Sim
13	29/01/2026	0,0000%	Sim
14	26/02/2026	0,0000%	Sim
15	27/03/2026	0,0000%	Sim
16	28/04/2026	0,0000%	Sim
17	28/05/2026	0,0000%	Sim
18	26/06/2026	0,0000%	Sim
19	29/07/2026	0,0000%	Sim
20	27/08/2026	0,0000%	Sim
21	28/09/2026	0,0000%	Sim
22	29/10/2026	0,0000%	Incorporar
23	26/11/2026	0,0000%	Sim
24	29/12/2026	0,0000%	Sim
25	28/01/2027	0,8333%	Sim
26	25/02/2027	0,8403%	Sim
27	29/03/2027	0,8475%	Sim
28	28/04/2027	0,8547%	Sim
29	26/05/2027	0,8621%	Sim
30	28/06/2027	0,8696%	Sim

31	29/07/2027	0,8772%	Sim
32	27/08/2027	0,8850%	Sim
33	28/09/2027	0,8929%	Sim
34	28/10/2027	0,9009%	Sim
35	26/11/2027	0,9091%	Sim
36	29/12/2027	0,9174%	Sim
37	27/01/2028	1,3889%	Sim
38	24/02/2028	1,4085%	Sim
39	29/03/2028	1,4286%	Sim
40	27/04/2028	1,4493%	Sim
41	29/05/2028	1,4706%	Sim
42	28/06/2028	1,4925%	Sim
43	27/07/2028	1,5152%	Sim
44	29/08/2028	1,5385%	Sim
45	28/09/2028	1,5625%	Sim
46	27/10/2028	1,5873%	Sim
47	28/11/2028	1,6129%	Sim
48	28/12/2028	1,6393%	Sim
49	29/01/2029	3,3333%	Sim
50	26/02/2029	3,4483%	Sim
51	28/03/2029	3,5714%	Sim
52	26/04/2029	3,7037%	Sim
53	29/05/2029	3,8462%	Sim
54	28/06/2029	4,0000%	Sim
55	27/07/2029	5,5556%	Sim
56	29/08/2029	5,8824%	Sim
57	27/09/2029	6,2500%	Sim
58	29/10/2029	6,6667%	Sim
59	28/11/2029	7,1429%	Sim
60	27/12/2029	7,6923%	Sim
61	29/01/2030	8,3333%	Sim
62	26/02/2030	9,0909%	Sim
63	28/03/2030	10,0000%	Sim
64	26/04/2030	11,1111%	Sim
65	29/05/2030	12,5000%	Sim
66	27/06/2030	14,2857%	Sim
67	29/07/2030	16,6667%	Sim
68	29/08/2030	20,0000%	Sim
69	26/09/2030	25,0000%	Sim
70	29/10/2030	33,3333%	Sim
71	28/11/2030	50,0000%	Sim
72	27/12/2030	100,0000%	Sim

PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

NOVO CRONOGRAMA CRI

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
	27/12/2024	0,0000%	-
1	30/01/2025	0,0000%	Sim
2	27/02/2025	0,0000%	Sim
3	28/03/2025	0,0000%	Sim
4	29/04/2025	0,0000%	Sim
5	30/05/2025	0,0000%	Sim
6	27/06/2025	0,0000%	Sim
7	30/07/2025	0,0000%	Sim
8	29/08/2025	0,0000%	Sim
9	29/09/2025	0,0000%	Sim
10	30/10/2025	0,0000%	Sim
11	28/11/2025	0,0000%	Sim
12	30/12/2025	0,0000%	Sim
13	30/01/2026	0,0000%	Sim
14	27/02/2026	0,0000%	Sim
15	30/03/2026	0,0000%	Sim
16	29/04/2026	0,0000%	Sim
17	29/05/2026	0,0000%	Sim
18	29/06/2026	0,0000%	Sim
19	30/07/2026	0,0000%	Sim
20	28/08/2026	0,0000%	Sim
21	29/09/2026	0,0000%	Sim
22	30/10/2026	0,0000%	incorporar
23	27/11/2026	0,0000%	Sim
24	30/12/2026	0,0000%	Sim
25	29/01/2027	0,8333%	Sim
26	26/02/2027	0,8403%	Sim
27	30/03/2027	0,8475%	Sim
28	29/04/2027	0,8547%	Sim
29	28/05/2027	0,8621%	Sim
30	29/06/2027	0,8696%	Sim
31	30/07/2027	0,8772%	Sim
32	30/08/2027	0,8850%	Sim
33	29/09/2027	0,8929%	Sim
34	29/10/2027	0,9009%	Sim
35	29/11/2027	0,9091%	Sim

36	30/12/2027	0,9174%	Sim
37	28/01/2028	1,3889%	Sim
38	25/02/2028	1,4085%	Sim
39	30/03/2028	1,4286%	Sim
40	28/04/2028	1,4493%	Sim
41	30/05/2028	1,4706%	Sim
42	29/06/2028	1,4925%	Sim
43	28/07/2028	1,5152%	Sim
44	30/08/2028	1,5385%	Sim
45	29/09/2028	1,5625%	Sim
46	30/10/2028	1,5873%	Sim
47	29/11/2028	1,6129%	Sim
48	29/12/2028	1,6393%	Sim
49	30/01/2029	3,3333%	Sim
50	27/02/2029	3,4483%	Sim
51	29/03/2029	3,5714%	Sim
52	27/04/2029	3,7037%	Sim
53	30/05/2029	3,8462%	Sim
54	29/06/2029	4,0000%	Sim
55	30/07/2029	5,5556%	Sim
56	30/08/2029	5,8824%	Sim
57	28/09/2029	6,2500%	Sim
58	30/10/2029	6,6667%	Sim
59	29/11/2029	7,1429%	Sim
60	28/12/2029	7,6923%	Sim
61	30/01/2030	8,3333%	Sim
62	27/02/2030	9,0909%	Sim
63	29/03/2030	10,0000%	Sim
64	29/04/2030	11,1111%	Sim
65	30/05/2030	12,5000%	Sim
66	28/06/2030	14,2857%	Sim
67	30/07/2030	16,6667%	Sim
68	30/08/2030	20,0000%	Sim
69	27/09/2030	25,0000%	Sim
70	30/10/2030	33,3333%	Sim
71	29/11/2030	50,0000%	Sim
72	30/12/2030	100,0000%	Sim